



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.013795/2022-61**

Interessado: **CARLOS EDUARDO GARCIA ROJAS**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, DATADO DE 25 DE JUNHO DE 2023.

Processo nº 08505.013795/2022-61. Interessado(a) **CARLOS EDUARDO GARCIA ROJAS**, Auto de Infração e Notificação nº 0183_02717_2022, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Na mesma oportunidade, foi lavrado o Termo de Notificação nº 0183_02612_2022 determinando que o autuado procedesse à sua regularização migratória ou deixasse voluntariamente o território nacional, no prazo de sessenta (60) dias, sob pena de deportação. Em Defesa Administrativa alega o aludido imigrante que está em situação econômica precária e que não dispõe de quaisquer meios para pagar com o valor indicado, mesmo fixado no patamar mínimo de R\$ 100,00(cem reais) diários. Requer a isenção da multa no Auto de Infração e Notificação. Juntada de declaração de hipossuficiência econômica. Em pesquisas junto ao Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA verificam-se três requerimentos para Autorização de Residência. O interessado providenciou a declaração, como documento para comprovar a hipossuficiência econômica, exigida na NOTIFICAÇÃO. Defesa Administrativa provida parcialmente, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183_02717_2022. Ratificação do Termo de Notificação nº 0183_02612_2022, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao autuado. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR.

MARCOS SOARES CUSTODIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO**, Chefe de Núcleo, em 25/06/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29269310&crc=A52AF215.
Código verificador: **29269310** e Código CRC: **A52AF215**.